



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 13/09/2009
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 13 ABR 2009 Protocolo <u>070/09</u> Processo <u>069/09</u></p>	<p>Nº <u>525/09</u></p>
		PROJETO DE LEI
AUTOR DEPUTADO VALDIVINO TUCURA - PRP		

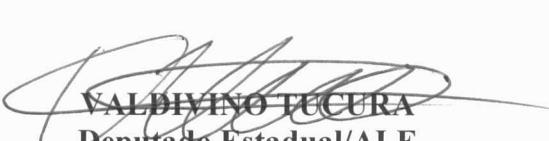
Declara de Utilidade Pública a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia – FMR, com sede no município de Espigão do Oeste.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia – FMR, com sede no município de Espigão do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2009.


VALDIVINO TUCURA
Deputado Estadual/ALE

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Federação de Motociclismo de Rondônia, fundada em maio de 1987, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, com sede e foro na cidade de Espigão do Oeste, que foi instituída tendo por objetivo coordenar e dirigir a nível estadual a prática do motociclismo de competição, exercendo a função técnica normativa e fiscalizadora das atividades relacionadas com prática desportiva do motociclismo, representando e defendendo os interesses do motociclismo rondoniense de competição perante os organismos públicos brasileiros, e as entidades esportivas municipais, estaduais e nacionais, e em todos os eventos. E ainda, dirigindo, difundindo e incentivando no Estado a prática de todas as modalidades e categorias do motociclismo desportivo.